

30 de maio de 2024
Ano XVII - Nº 1.362 - R\$ 0,50

TCE-RJ aprova, por unanimidade, as contas de 2023 da gestão Cláudio Castro

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) aprovou, na segunda-feira (27), as contas de 2023 da gestão Cláudio Castro. Os conselheiros acompanharam, por unanimidade, o voto do conselheiro...

Pág 02

Governo do Estado divulga, esta semana, 3.467 vagas de emprego, estágio e jovem aprendiz

O Governo do Estado do Rio, por meio da Secretaria de Trabalho e Renda, está divulgando 3.467 oportunidades de emprego, estágio e jovem aprendiz. São 1.408 vagas...

Pág 10

Angra recebe Circuito Estadual de Skate no feriado

Entre os dias 31 de maio e 2 de junho, Angra dos Reis será palco do Circuito Estadual de Skate, promovendo um dos esportes que mais crescem no Brasil. O campeonato será realizado na pista Leandro Olhadinha...

Pág 10

Grupo automotivo Stellantis anuncia R\$ 5,5 bilhões de investimentos no Rio de Janeiro

O Grupo automotivo Stellantis anunciou, na segunda-feira (27), um investimento de R\$ 5,5 bilhões no Rio de Janeiro. Com os incentivos oferecidos pelo Governo do Estado, a empresa ampliará a sua atividade...

Pág 10

Mais de mil doses são aplicadas, em Cabo Frio, no primeiro mês da Campanha de Vacinação nas Escolas



Pág 02

TCE-RJ aprova, por unanimidade, as contas de 2023 da gestão Cláudio Castro

O Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE-RJ) aprovou, na segunda-feira (27), as contas de 2023 da gestão Cláudio Castro. Os conselheiros acompanharam, por unanimidade, o voto do conselheiro José Maurício de Lima Nolasco, relator do processo. É o terceiro ano seguido que a Corte de Contas julga favoravelmente os gastos do Governo do Estado.

Em 2023, o Estado do Rio registrou um superávit orçamentário de R\$ 842 milhões e realizou investimentos acima dos mínimos previstos na Constituição em Saúde e Educação. Na primeira área, o percentual foi de 12,28% da Receita Líquida de Impostos e Transferências (RLIT). Já na Educação, o índice foi de 26,20%. Em números absolutos, o estado aplicou cerca

de R\$ 105 milhões acima do índice constitucional em Saúde e R\$ 645 milhões em Educação, além do mínimo obrigatório.

– Constato aquilo que já observara nas contas do ano passado, ou seja, uma progressiva melhora das finanças do Estado e, conseqüentemente, de todos os indicadores sociais. Nestas contas, não houve descumprimento de nenhum índice ou percentual, o que é um fato a ser comemorado – afirmou o procurador-geral do Ministério Público junto ao TCE-RJ, Henrique Cunha de Lima, durante a sessão.

Após o parecer favorável do Tribunal, as contas seguirão para a análise da Assembleia Legislativa do Rio (Alerj), a quem cabe o julgamento final, conforme prevê a legislação.

Mais de mil doses são aplicadas, em Cabo Frio, no primeiro mês da Campanha de Vacinação nas Escolas

O primeiro mês de Campanha de Vacinação nas Escolas Municipais de Cabo Frio teve 1.253 doses de uma série de imunizantes aplicadas nos alunos. Durante todo o mês de maio, a equipe de imunização da Secretaria de Saúde esteve nas Escolas Municipais Etelvina Santana Fonseca, no bairro Peró; Cladyr da Rocha Mendes, no Parque Burle; João Bessa Teixeira, na Passagem; Manoel Mendes de Souza, em São Cristóvão; Professora Wanda Maria Nogueira Gonçalves e Vovó Olívia, no Jardim Esperança; e a Creche Municipal Vovó Cinha, no Parque Burle.

A iniciativa é focada em atualizar o ciclo vacinal de crianças menores de cinco anos com imunizantes essenciais da faixa etária como tríplice viral, varicela, pentavalente, covid-19, influenza,

Pneumo 10, meningococo C, ACWY, DTP, VIP e VOP.

O cronograma de junho começa no dia 4, na Escola Municipal Pedro Jotha, em São Jacinto. Em seguida, a campanha passará pelas seguintes escolas:

6 de junho: Escola Municipal América dos Santos Monica, bairro Boca do Mato.

13 de junho: Escola Municipal Waldemira Teresa, bairro Vila Nova.

18 de junho: Escola Municipal Lair Dias Gago, bairro Jardim Peró.

25 de junho: Escola Municipal Professora Yone Nogueira, bairro Cajueiro.

A comunicação com os pais ou responsáveis está sendo realizada previamente, orientando-os a comparecer às escolas com a

caderneta de vacinação da criança. Para os casos em que a presença dos pais não for possível, a escola fornecerá um termo de responsabilidade. As equipes de saúde estarão nas escolas em dois horários: às 11h e às 16h, atendendo tanto o turno da manhã quanto o da tarde.

Esta campanha percorrerá 50 escolas da rede municipal de ensino ao longo de 2024, abrangendo desde creches até o primeiro ano do ensino fundamental. Essa iniciativa envolve toda a comunidade escolar, incluindo professores, pais e alunos, e faz parte das atividades do Manual de Microplanejamento do Ministério da Saúde. O objetivo é promover a vacinação de forma eficaz, atingindo as metas estabelecidas e garantindo a proteção da população contra doenças imunopreveníveis.

Teatro Municipal de São Pedro da Aldeia apresenta espetáculo de comédia com André Lucas neste sábado (1º)

O Teatro Municipal Dr. Átila Costa apresenta, neste sábado (01), às 20h, o espetáculo de comédia “Vapt Vupt”, estrelado pelo humorista carioca André Lucas. O show é recheado de piadas e performances humorísticas e conta, ainda, com a participação especial do personagem “Professor Raimundo”, sucesso do programa televisivo “Escolinha do Professor Raimundo”. Os ingressos estão à

venda pela Internet, no site Sympla. A classificação indicativa é de 14 anos. A atração conta com o apoio da Prefeitura de São Pedro da Aldeia, por meio da Secretaria Municipal de Cultura.

Conhecido por sua versatilidade, André Lucas apresenta um espetáculo irreverente com histórias engraçadas, que prometem arrancar boas risadas do público. No show, o artista interpreta

o icônico personagem “Professor Raimundo”, criado e originalmente interpretado por Chico Anysio, um dos maiores humoristas do Brasil. Mais informações podem ser obtidas junto à produção pelo número (21) 99961-7000 (WhatsApp).

O Teatro Municipal Dr. Átila Costa está localizado na Rua Francisco Santos Silva, nº 555, no bairro Nova São Pedro.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ

Cep: 28640-000

Tel: (22) 99251-8728

(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável

André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

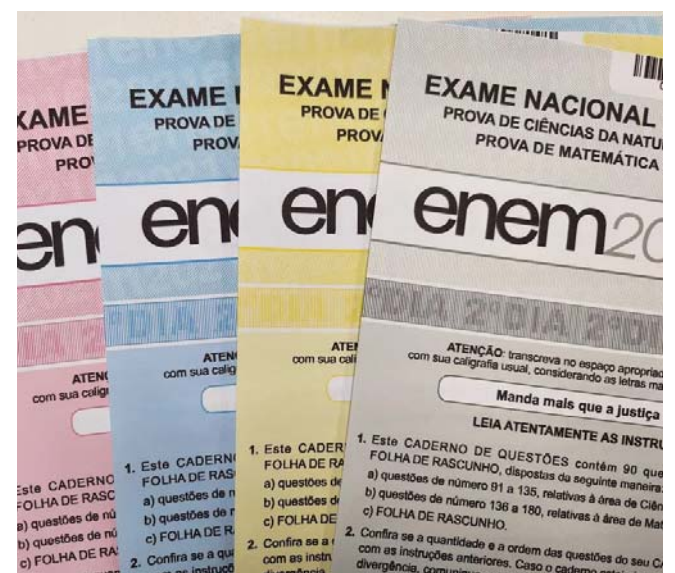
Tiragem: 5.000 exemplares

Superintendência da Juventude de Cabo Frio oferece apoio aos estudantes que desejam se inscrever no Enem

A Superintendência da Juventude de Cabo Frio oferece um novo serviço destinado a ajudar estudantes que buscam assistência na inscrição do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem). Com o objetivo de garantir que nenhum jovem deixe de se inscrever, o projeto “Assistência Enem” estará disponível até o dia 7 de junho, data final das inscrições para o exame. Os interessados

em receber o auxílio podem procurar a sede da Superintendência da Juventude, localizada na Avenida Nossa Senhora da Assunção, 15, na Passagem, sala 3, Terminal de Transatlânticos. O atendimento acontece de segunda a sexta, das 10h30 às 15h30.

Além do atendimento presencial, a Superintendência oferece suporte online por meio do WhatsApp, pelo número (22) 9.8171-0261.





Município de Araruama

Poder Executivo



DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO Nº 001/2024

Com fulcro no que dispõe o inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, constante do processo administrativo municipal nº 8.813/2024, **RATIFICO a dispensa de licitação para JAE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** Inscrita no CNPJ nº 51.636.045/0001-98, no valor de R\$ 24.750,00 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta reais), cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de 75 toneladas de sal grosso, para a confecção dos tapetes de sal, no Centro de Araruama, em comemoração a Corpus Christi, nos dias 29 e 30 de maio de 2024, conforme justificativa e especificações constantes no termo de referência da SETUR.

Gabinete da Prefeita, 29 de maio de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

PORTARIA Nº 103 **DE 28 DE MAIO DE 2024**

DECLARA A VACÂNCIA POR APROVAÇÃO EM OUTRO CARGO INACUMULÁVEL A SERVIDORA MARIANNE LEAL DE OLIVEIRA – MATRÍCULA 120293-6, OCUPANTE DO CARGO DE OFICIAL ADMINISTRATIVO.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e competência conferidas por Lei, especialmente o disposto nos Incisos V, VI e VII, do Artigo 69 da Lei Orgânica do Município, e:

Considerando o que restou provado nos autos do Processo Administrativo nº 10.749/2024;

Considerando, que nos termos da Constituição Federal Artigo 5º XXXVI, "A Lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada";

Considerando, que a aprovação e posse da servidora estável em outro concurso lhe garante a recondução ao cargo do qual é titular, independentemente do ente federativo a que está integrado;

Considerando, finalmente o disposto pelo Art. 85, inciso IX do Estatuto dos Servidores Municipais de Araruama c/c o Art. 33, inciso VIII da Lei Federal 8.112/90.

RESOLVE:

I – DECLARAR A VACÂNCIA do cargo público de **Oficial Administrativo**, ocupado pela servidora **Marianne Leal de Oliveira**, Matrícula 120293-6, no qual foi investida em 05/12/2019, em virtude de aprovação no Concurso Público do Município de Araruama/RJ, pelo período necessário à aquisição de estabilidade no cargo inacumulável de Técnico Administrativo da Defensoria Pública, a contar de 28/05/2024.

II – Fica assegurado à mesma o direito constitucional de Recondução ao cargo de Oficial Administrativo, na hipótese de ser reprovado no estágio probatório a que

está obrigado pelo prazo de 03 (três) anos no novo cargo.

III – PROMOVA a SEADM – Secretaria de Administração as anotações e registro cabíveis.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

ATO Nº 166 **DE 28 DE MAIO DE 2024**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ARARUAMA** no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar a Sra. **MARIANNE LEAL DE OLIVEIRA**, do cargo comissionado de **ASSESSOR TÉCNICO – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, com efeitos a contar desta data.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 28 de abril de 2024.

Lívia Bello
"Lívia de Chiquinho"
Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO nº 002/2024 AO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 107/2022, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, neste ato pela Exma. Sr.ª Prefeita Municipal, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento, Sra. **Dayse Said de Barros**, residente e domiciliada nesta Cidade, como **CONTRATANTE**, e de outro lado, o **PARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 36.063.350/0001-44, com sede na Rua Apeninos, nº 429, Conj.1209, Aclimação, CEP: 01.533-000, São Paulo/SP, neste ato representado por seu sócio administrador, Sr. Pedro Marrey Sanchez, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada **CONTRATADA**, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 4.622/2024, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato Administrativo nº 107/2022**, cujo objeto é a "a prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos, impostos, taxas, dívida ativa e demais receitas públicas devidas à municipalidade, através de DAM, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores

arrecadados, visando possibilitar ao Município a operacionalização do recebimento de suas receitas, bem como, ao munícipe a realização de parcelamento e pagamentos dos tributos municipais (impostos, taxas, dívida ativa, contribuições de melhorias e demais receitas municipais) por meio de transações via PIX e cartão de crédito, feitas presencialmente, por meio de dispositivos integrados ao sistema e terminais de autoatendimento (ATM) ou POS (Point Of Sales) para atendimentos destinados exclusivamente para esta finalidade, onde seja possível a realização desses parcelamentos e pagamentos", nos termos e especificações técnicas constantes neste processo, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

I – Da Prorrogação de Prazo:

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 4.622/2024, com fundamento no art. 57, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, e suas alterações posteriores, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 107/2022, por novo período de 12 (doze) meses, a contar de 27 de maio de 2024 e a terminar em 27 de maio de 2025, haja vista que a não renovação comprometeria a execução dos serviços prestados por esta municipalidade, aliando-se ao fato de tratar-se de serviços de natureza contínua, sem condições de interrupção.

II – Das demais cláusulas contratuais:

Com exceção das alterações por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato original, do qual passa a fazer parte integrante o presente aditamento, para todos os efeitos de direito.

III – Dos efeitos do presente aditamento:

O Contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual dentro do prazo especificado pela legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, respondendo as partes por si, seus herdeiros e sucessores.

Araruama, 09 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LÍVIA BELLO
Prefeita

Dayse Said de Barros
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento

PARCELAMOS TUDO PONTO COM INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A
Pedro Marrey Sanchez
Representante Legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



Município de Araruama Poder Executivo



**DECRETO Nº075
DE 28 DE MAIO DE 2024.**

Estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 30 e 31 de maio do corrente e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso das Atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 69 da Lei Orgânica.

CONSIDERANDO o ponto facultativo nacional em comemoração a Corpus Christi, no dia 30 de maio do corrente;

DECRETA:

Art.1º. Fica **determinado ponto facultativo nos dias 30 e 31 de maio de 2024** nas repartições públicas do município, com exceção dos serviços considerados essenciais como saúde, serviços de limpeza urbana, força tarefa da secretaria de obras e serviços técnicos que por motivo de interesse público, não possam ser interrompidos.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 28 de maio de 2024.

**Livia Bello
"Livia de Chiquinho"
Prefeita**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/ 2024

Aos quatorze dias do mês de maio do ano de 2024, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, n.º 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ(MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Bello**, residente e domiciliada nesta cidade, e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Meio Ambiente, Sra. **Ana Paula Rodrigues de Souza**, residente e domiciliada nesta Cidade; doravante simplesmente denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 049/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de árvore; poda**

de árvore; retirada de material proveniente de poda, de varredura ou de limpezas diversas, pelo período de 12 (doze) meses. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência da SEMAM – ANEXO I do Edital às fls. 262 a 316 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 517 a 519 do processo administrativo n.º 3.624/2023, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, como órgão gerenciador, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresarias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretaria, bem como pelos representantes das sociedades empresárias

com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual contratação de empresa especializada em corte, desgalhamento, destocamento e desenraizamento de árvore; poda de árvore; retirada de material proveniente de poda, de varredura ou de limpezas diversas, pelo período de 12 (doze) meses, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência da SEMAM e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 049/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 3.624/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/DA VALIDADE DOS PREÇOS

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNIT S/ BDI	PREÇO UNIT C/ BDI	TOTAL R\$
SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ÁRVORES EM PRÓPRIOS, PASSEIOS, PRAÇAS, PARQUES E JARDINS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ARARUAMA DIVERSOS LOGRADOUROS DO MUNICÍPIO DE ARARUAMA - RJ						R\$ 1.200.000,00	
ETAPA A: SERVIÇOS DE PARQUES E JARDINS							R\$ 1.135.915,20
001	09.005.0052-0	CORTE, DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE, COM ALTURA ATE 3,00M, DIAMETRO EM TORNO DE 15CM, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	UN	160,00	R\$ 247,01	R\$ 286,53	R\$ 45.844,80
002	09.005.0053-0	CORTE, DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE, COM ALTURA DE 3,00 A 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 25CM, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	UN	240,00	R\$ 353,00	R\$ 409,48	R\$ 98.275,20
003	09.005.0054-0	CORTE, DESGALHAMENTO, DESTOCAMENTO E DESENRAIZAMENTO DE ARVORE, COM ALTURA ACIMA DE 5,00M E DIAMETRO EM TORNO DE 50CM, COM AUXILIO DE EQUIPAMENTO MECANICO	UN	160,00	R\$ 554,97	R\$ 643,77	R\$ 103.003,20

Município de Araruama

Poder Executivo

Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/ 2024

004	09.005.0115-0	PODA DE ARVORES, LIMPEZA DE GALHOS SECOS E RETIRADA DE PARASITAS	UN	2.400,00	R\$ 75,50	R\$ 87,58	R\$ 210.192,00
005	09.005.0036-0	RETIRADA DE MATERIAL PROVENIENTE DE PODA, DE VARREDURA, OU DE LIMPEZAS DIVERSAS, A SER FEITA EM CAMINHAO C/NO MINIMO 4,00M3DE CAPACIDADE, COMPREENDENDO CARGA, DESCARGA E TRANSPORTE ATE30KM DE DISTANCIA	M3	15.000,00	R\$ 39,00	R\$ 45,24	R\$ 678.600,00
TOTAL ETAPA A							R\$ 1.135.915,20
ETAPA B: SINALIZAÇÃO PREVENTIVA							R\$ 64.084,80
006	02.030.0025-0	ALUGUEL DE CAVALETE PLASTICO UNIVERSAL DE POLIETILENO DE ALTO IMPACTO, NA COR BRANCA, COM PAINELIS DE FITA REFLETIVA NAS DIMENSOES (1,15X0,61)M, PERMITINDO ADAPTACAO DE ATE 2 PISCAS ALERTAS E PLACAS DE SINALIZACOES DIVERSAS,DE ACORDO COM O MANUAL DA CET-RIO, COM MAIS ACESSORIOS, INCLUINDO 1 PISCA ALERTA, PRIMEIRA COLOCACAO E RETIRADA NO FINAL DA OBRA	UNXMES	480,00	R\$ 115,10	R\$ 133,51	R\$ 64.084,80
TOTAL ETAPA B							R\$ 64.084,80
TOTAL GERAL							R\$ 1.200.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA	
CNPJ N° : 26.726.146/0001-02	Telefone: (22) 99290-7882
Endereço: Rua Melvin Jones, nº 197, Praça da Bandeira	
Cidade: Araruama	UF: RJ CEP: 28.979-672
Endereço Eletrônico: max.comercialamx@gmail.com	
Representante: Max Maximino Claudino dos Santos	

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços o órgão gerenciador SEMAM.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 049/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 049/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago por item será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 049/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através da SEMAM, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A forma de entrega deverá ser parcial. O prazo de fornecimento deverá ser de até 05 (cinco) dias, conforme solicitado.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os produtos solicitados deverão ser entregues na Secretaria Municipal de Ambiente, Agricultura, Abastecimento e Pesca, Superintendência de Agricultura, Rua Dr. Batista, S/Nº, Fazendinha, Araruama – RJ.

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pela SEMAM que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/ 2024

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 049/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para

que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 049/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 049/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador

deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimento ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 049/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 3.624/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 14 de maio de 2024.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Ana Paula Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Meio Ambiente

AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Max Maximino Claudino dos Santos
Representante Legal

Testemunhas:

Nome / CPF

Nome / CPF



Município de Araruama

Poder Executivo



**DECRETO Nº 060
DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 24.132.893,69 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de**

Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Educação, no valor total de R\$ 24.132.893,69 (Vinte e quatro milhões, cento e trinta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 23.027.807,69 (Vinte e três milhões,

vinte e sete mil, oitocentos e sete reais e sessenta e nove centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2024.**

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 060/2024

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGOS			VALORES EM R\$	
	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	496	1.573.0000	1.103.056,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	533	1.573.0000	749.965,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	535	1.573.0000	4.178.464,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.061	3.3.90.30.00	538	1.573.0000	18.693,75	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	544	1.573.0000	5.389.223,20	-
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.52.00	547	1.573.0000	2.200.000,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	3.3.90.39.00	571	1.573.0000	1.510.660,00	-
16.01.001.12.365.0012.2.058	4.4.90.52.00	572	1.573.0000	600.000,00	-
16.02.001.12.361.0012.2.062	3.1.90.13.00	584	1.540.1070	30.360,00	-
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.90.04.00	587	1.540.1030	435.505,00	-
16.01.001.12.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	795	1.500.1001	2.030,00	-
16.02.001.12.365.0012.2.062	3.1.90.04.00	873	1.540.1070	145.201,00	-
16.02.001.12.365.0012.2.063	3.1.90.04.00	874	1.540.1030	6.138,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.91.13.00	1016	1.573.0000	2.278.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.36.00	1180	1.500.1001	3.500.000,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.39.00	2195	1.500.1001	960,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.90.11.00	2262	1.573.0000	1.220.377,74	-
16.01.001.12.365.0012.2.031	3.1.90.11.00	2263	1.573.0000	764.260,00	-
16.01.001.12.361.0012.2.031	3.1.90.11.00	514	1.500.1001	-	3.502.030,00
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.30.00	533	1.573.0000	-	1.984.637,74
16.01.001.12.361.0014.1.009	4.4.90.51.00	542	1.500.1001	-	960,00
16.01.001.12.365.0012.2.058	4.4.90.52.00	572	1.573.0000	-	3.000.000,00
16.02.001.12.361.0012.2.063	3.1.90.13.00	589	1.540.1030	-	30.360,00
16.02.001.12.365.0012.2.063	3.1.90.11.00	595	1.540.1030	-	586.844,00
16.01.001.12.361.0012.2.058	3.3.90.40.00	832	1.573.0000	-	18.693,75
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	15.009.368,20
TOTAL				24.132.893,69	24.132.893,69

**DECRETO Nº 061
DE 26 DE ABRIL DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 8.098.494,23 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso de**

Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Saúde, no valor total de R\$ 8.098.494,23 (Oito milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 8.098.494,23 (Oito milhões, noventa

e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete da Prefeita, 26 de abril de 2024.**

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO I - DECRETO 061/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
04.01.001.10.122.0010.1.004	4.4.90.52.00	1051	1.635.0000	337.900,00	-
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	290	1.635.0000	893.641,95	-
04.01.001.10.122.0028.1.005	4.4.90.51.00	2239	1.500.1002	1.150.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	299	1.621.0000	450.000,00	-
04.01.001.10.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	300	1.635.0000	3.996.899,92	-
04.01.001.10.122.0046.2.043	3.3.90.30.00	320	1.635.0000	393.594,50	-
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	342	1.635.0000	876.457,86	-
04.01.001.10.122.0046.2.031	3.1.91.13.00	314	1.500.1002	-	1.000.000,00
04.01.001.10.302.0043.2.124	3.3.90.30.00	341	1.621.0000	-	450.000,00
04.01.001.10.512.0077.1.041	3.3.90.39.00	362	1.500.1002	-	150.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Libra				-	6.498.494,23
TOTAL				8.098.494,23	8.098.494,23

DECRETO Nº 062 **DE 02 DE MAIO DE 2024.**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e Anulação Parcial no valor de R\$ 832.815,46 para reforço de dotações consignadas no Orçamento Geral do Município.

A **Prefeita de Araruama**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 2.602, de 27 de dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Fica **aberto Crédito Adicional por Excesso**

de Arrecadação e Anulação Parcial no Orçamento Geral do Município – Fundo Municipal de Assistência Social, no valor total de R\$ 832.815,46(Oito milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte e três centavos), para reforço orçamentário conforme anexo I.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma dos incisos II e III, §1º do art. 43, da Lei federal nº 4.320/64, por excesso de arrecadação conforme anexo II e anulação parcial no saldo de dotações.

Art. 3º - Excluem-se da base de cálculo de créditos adicionais suplementares, conforme inciso III do parágrafo único do artigo Art. 8º da Lei nº 2.602 de 27 de dezembro de 2023, o valor de R\$ 832.815,46(Oito milhões, noventa e oito mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte

e três centavos).

Art. 4º - Em decorrência deste decreto fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas da referida Unidade.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 02 de maio de 2024.

Livia Bello
“Livia de Chiquinho”
Prefeita

ANEXO I - DECRETO 062/2024

CÓDIGOS				VALORES EM R\$	
PROGRAMA DE TRABALHO	NATUREZA DA DESPESA	FICHA	FONTES	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.30.00	1200	1.705.0000	334.230,10	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.36.00	2254	1.705.0000	8.955,47	-
07.01.001.08.122.0046.2.030	3.3.90.39.00	1201	1.705.0000	431.629,89	-
07.01.001.08.244.0015.2.156	3.3.90.36.00	850	1.660.0003	58.000,00	-
07.01.001.08.244.0015.2.160	3.3.50.43.00	424	1.660.0003	-	58.000,00
Recurso proveniente de Excesso de Arrecadação - Royalties Estado				-	774.815,46
TOTAL				832.815,46	832.815,46



Município de Araruama

Poder Executivo



ANEXO II - DECRETO 62 / 2024

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO DE TENDÊNCIA EXCESSO ARRECADAÇÃO

FONTE DE RECURSOS: 1.705.0000 - Royalties Estado

Fundamentação legal: Inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 2024		6.618.711,00
Receita Realizada	Período	Valor
	(A) 01 a 03 / 2024	2.558.779,67
	(B) 01 03 / 2023	2.043.508,31
	(C) 04 a 12 / 2023	6.710.243,00
	(B+C) 01 a 12 / 2023	8.753.751,31

Fonte: Balancete da Receita - Controladoria Geral do Município

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{2.558.779,67}{2.043.508,31} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta = 25,215036 \%$

CÁLCULO DE TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO

Arrecadação Período 4 a 12/2023 (C) = 6.710.243,00

Tendência de Variação da Arrecadação (C) x $\Delta = 1.691.990,20$

Arrecadação provável para o período 4 a 12/2024 = 8.402.233,20

DEMONSTRAÇÃO DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Receita realizada no período de 1 a 3/2024 (A) = 2.558.779,67

Arrecadação provável para o período 4 a 12/2024 = 8.402.233,20

Arrecadação provável para o exercício 2024 = 10.961.012,87

Previsão de arrecadação da LOA - Exercício: 6.618.711,00

Créditos orçamentários abertos por excesso de arrecadação anteriores = 0,00

Margem de excesso de arrecadação (Tendência) 4.342.301,87

ABERTURA DE CRÉDITOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

Margem disponível = 4.342.301,87

Fator de correção = 17,8%

Justificativa

Conforme Apuração em Balanço e Projeção Atualizada

Valor de créditos abertos pelo Decreto nº 62/2024 R\$ 774.815,46

Governo do Estado divulga, esta semana, 3.467 vagas de emprego, estágio e jovem aprendiz

O Governo do Estado do Rio, por meio da Secretaria de Trabalho e Renda, está divulgando 3.467 oportunidades de emprego, estágio e jovem aprendiz. São 1.408 vagas para quem busca trabalho e 2.059 chances para quem ainda está terminando os estudos. As posições são disponibilizadas nos postos do Sistema Nacional de Emprego (Sine), enquanto os estágios e oportunidades para jovem aprendiz são fruto de parceria com a Fundação Mudes e o Centro de Integração Empresa Escola (CIEE).

As vagas de emprego estão localizadas nas regiões Metropolitana, Médio Paraíba e Serrana do estado, geradas, principalmente, pelos setores de Serviços (50,2%) e Comércio (49,8%). Existem boas chances para quem nunca trabalhou: com salários de até R\$ 2.824, as 120 funções motorista entregador, no bair-

ro do Irajá e nas cidades de Duque de Caxias, São João de Meriti e Niterói, 32 para motofretista, em Duque de Caxias, e 25 de vendedor de comércio, na Ilha do Governador, não exigem experiência.

A região com maior número de vagas é a Metropolitana: são 1.198, entre as quais 440 exclusivas para pessoas com deficiência (PcD). Para esse segmento há, por exemplo, 50 oportunidades para auxiliar de cozinha, 40 para atendente de lanchonete e 50 para fiscal de loja, com salários de até R\$ 2.824 e sem necessidade de experiência anterior. Na mesma região, há outras oportunidades com remunerações que podem chegar a R\$ 5.648 (quatro salários mínimos), como gerente de loja, em Jacarepaguá, com exigência apenas do Ensino Médio. Existem, também, 60 vagas para babá, nos bairros da Urca, Jardim Botânico,

Lagoa e Leblon, com salários de até três mínimos e experiência anterior exigida.

Para a Região do Médio Paraíba, há 30 vagas com remunerações que variam de um a dois salários mínimos (R\$ 1.412 a R\$ 2.824), como a de jardineiro, em Valença, atendente balconista, em Volta Redonda, e frentista, em Barra Mansa, entre outras. Está sendo ofertada, também, uma oportunidade para Valença, na função de farmacêutico, sem experiência e com Ensino Superior completo. A remuneração pode chegar a R\$ 5.648.

As 180 vagas da Região Serrana são, na grande maioria, para Teresópolis e oferecem de um a três salários mínimos. Aqueles que têm experiência como pedreiro ou servente de obras podem se candidatar a uma das 40 oportunidades oferecidas no bairro de Várzea.

De acordo com o Observatório do Trabalho, da Secretaria de Estado de Trabalho e Renda, mais da metade das vagas (53,1%) não exige experiência. Por nível de escolaridade, 42,4% delas pedem Ensino Fundamental completo, e 38,8% o Ensino Médio completo. Quanto aos salários, 65,4% das vagas oferecem até dois salários mínimos e 19% até três mínimos.

É importante manter cadastro e currículos atualizados no Sistema Nacional de Emprego, que analisa o perfil do candidato e a vaga cadastrada pelo empregador. Para se inscrever ou atualizar o cadastro, é necessário ir a uma unidade do Sine levando os documentos de identificação civil, carteira de trabalho, PIS/PASEP/NIT/NIS e CPF. Para consultar o endereço das unidades e os detalhes de todas as vagas oferecidas,

basta acessar o Painel Interativo de Vagas da secretaria, disponível no site <http://www.trabalho.rj.gov.br/>.

Em parceria com o CIEE e a Fundação Mudes, a Secretaria de Trabalho e Renda também está divulgando estágios para diferentes níveis de escolaridade e, ainda, oportunidades para jovem aprendiz. A Fundação Mudes oferece 840 vagas de estágio nos níveis Superior, Médio e Técnico, com bolsa-auxílio que pode chegar a R\$ 2.000. Para se candidatar, basta acessar <https://www.mudes.org.br/>.

Já o CIEE colocou à disposição da população do Estado do Rio 1.219 oportunidades de estágio, 701 das quais para Ensino Superior e 518 para Ensino Médio, técnico e jovem aprendiz. Outras informações podem ser obtidas em <http://www.ciee.org.br/>.

Grupo automotivo Stellantis anuncia R\$ 5,5 bilhões de investimentos no Rio de Janeiro

O Grupo automotivo Stellantis anunciou, na segunda-feira (27), um investimento de R\$ 5,5 bilhões no Rio de Janeiro. Com os incentivos oferecidos pelo Governo do Estado, a empresa ampliará a sua atividade em Porto Real, no Médio Paraíba, e vai produzir seu novo modelo, o Basalt.

- Esse investimento é reflexo da recuperação da economia e da credibilidade do Estado do Rio, o que significa novos negócios e, conseqüentemente, mais emprego e renda para os cida-

dãos fluminenses. Tudo isso só está sendo possível por conta de uma política séria de desenvolvimento e pela união de esforços de todos os setores - afirmou o governador Cláudio Castro.

A Stellantis opera no Rio de Janeiro desde 2001 e gera cerca de 1,7 mil empregos diretos na planta do Médio Paraíba, onde fabrica veículos das marcas Peugeot e Citroën. O Basalt, SUV cupê (modelo com queda de teto mais suave e mais comum em veículos de luxo) é derivado da família C-Cubed, da qual

também fazem parte o C3 e o Aircross.

- O Governo do Estado incentivou nossos planos, com apoio à indústria automotiva e previsibilidade. Isso facilita tudo. Hoje trouxe boas notícias, com o maior ciclo de investimentos da história da indústria automotiva do Brasil: R\$ 5,5 bilhões, que é uma parcela importante dos R\$ 32 bilhões nos nossos negócios - destacou o presidente do grupo para a América do Sul, Emanuele Cappellano, lembrando que 60 novos integrantes do programa Jovem

Aprendiz, da rede estadual de ensino, vão trabalhar na empresa.

O secretário de Desenvolvimento Econômico, Vinícius Farah, ressaltou que a desburocratização do processo de abertura de novos negócios é um dos fatores positivos para o crescimento dos setores de indústria e comércio, por exemplo.

- Antes da atual gestão, o prazo médio de abertura de uma empresa girava entre três e quatro meses. Atualmente, o processo não passa de 40 minutos. Esse anúncio

é um marco significativo para o desenvolvimento do Estado do Rio de Janeiro - afirmou Farah.

Cluster automotivo

O Cluster Automotivo do Médio Paraíba, apoiado pela Firjan, é formado por 23 empresas, instaladas em Resende, Porto Real e Itaitiaia. São fábricas de países como Japão, Estados Unidos, Alemanha, Inglaterra, Itália e França. O cluster gera mais de 15 mil empregos diretos na área industrial: automotiva, borracha e sistemista.

Angra recebe Circuito Estadual de Skate no feriado

Entre os dias 31 de maio e 2 de junho, Angra dos Reis será palco do Circuito Estadual de Skate, promovendo um dos esportes que mais crescem no Brasil. O campeonato será realizado na pista Leandro Olhadinha, na Praia da Chácara, com entrada franca para o público.

As inscrições podem ser feitas até o dia 30 de maio no site oficial da competição, em www.sacskateboard.com.br.

O evento, patrocinado pela Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Esporte e Lazer, contará com disputas nas categorias Mirim (feminino e masculino), Ini-

ciante (feminino e masculino), Amador (feminino e masculino) e Paraskate Master. Além das competições, o público poderá desfrutar de diversas atrações, como uma área gastronômica com food truck, stands, oficinas de arte, dança e shows ao vivo da banda NitRock e do DJ Naty.

A competição começará no dia 31, com treinos para o torneio. No dia seguinte, 1º de junho, será a vez das categorias Mirim masculino/feminino e Iniciante masculino/feminino se apresentarem. Para encerrar o evento, no dia 2, as categorias Master, Paraskate e Amador masculino e feminino

mostrarão suas habilidades na pista da Praia da Chácara.

O Angra Xtreme Street é uma produção da Skateboard Attack Contest, homologada pela Federação de Skateboard do Estado do Rio de Janeiro (FASERJ) e pela Confederação Brasileira de Skateboarding.